

EDITAL Nº. 001/2019
PROCESSO SELETIVO 2019/1
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO TRIBUTÁRIO

O Presidente do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2019/1** para preenchimento de **20 (vinte) vagas** no programa de **Mestrado Acadêmico em Direito Tributário**.

Coordenação Titular do Programa:

Prof. Paulo de Barros Carvalho Professor Titular e Emérito da PUC/SP e da Faculdade de Direito da USP.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1. Área de concentração: Constructivismo Lógico-Semântico como método para compreensão do Direito Tributário

1.2. Linhas de Pesquisa:

1.2.1. Estudo crítico-analítico da pragmática da comunicação jurídica tributária

Os esforços desta linha de pesquisa preocupar-se-ão em manejar as categorias de dogmática-jurídica tributária para esquematizar o estudo da legislação tributária vigente e dos instrumentos que se destinam à garantia de sua eficácia (expedientes administrativos e judiciais). Espera-se, com isso, além de contribuir para o avanço do conhecimento sobre o direito tributário brasileiro, evidenciar as carências das categorias dogmáticas tradicionais, indicando oportunidades para o desenvolvimento de novos instrumentos metodológicos.

1.2.2. **Semiótica e epistemologia jurídica: aperfeiçoamento das categorias úteis para uma dogmática jurídico-tributária brasileira**

Os trabalhos desenvolvidos nesta linha de pesquisa têm por propósito a exploração e o aperfeiçoamento, através do método Constructivismo Lógico-Semântico, das categorias utilizadas num estudo dogmático do direito tributário. As disciplinas deste núcleo de concentração sua atenção sobre os conceitos que já figuram no estudo dogmático, tais como “competência tributária”, “sujeição passiva”, “obrigação tributária” com a pretensão de submetê-las à crítica diante do direito positivo tal como ele se apresenta hoje, bem como a partir dos estudos sobre teoria da linguagem, semiótica e lógica jurídica.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão disponíveis a candidatos portadores de diploma de graduação, nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena, emitido e registrado por instituições brasileiras devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidas por Universidades Brasileiras.

2.1. As inscrições poderão ser realizadas de duas formas:

2.1.1. Pessoalmente ou por procuração particular com firma reconhecida: o candidato ou representante deverá comparecer na Central de Atendimento no período de **15/02/2019 a 13/03/2019** no IBET, localizado a Rua Bahia, nº 1114, bairro Higienópolis – São Paulo – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 19:00h;

2.1.2. Via Correios: o candidato poderá enviar cópias de seus documentos conforme mencionados no item 2.2., através de SEDEX, com data de postagem até o dia **11/03/2019** para a Coordenação do Mestrado, no endereço: Rua Bahia, nº 1114 – bairro Higienópolis – São Paulo – SP.

2.2. Documentação necessária:

A inscrição do candidato está condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido (disponível em www.ibet.com.br);
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

- Cópias autenticadas do CPF e RG ou Registro Geral de Estrangeiro;
- Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação, com data anterior ao início das aulas do Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública;
- Histórico Escolar;
- Cópia impressa do Currículo Acadêmico;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.3. Pagamento da inscrição:

- 2.3.1. A inscrição poderá ser realizada no site do IBET, www.ibet.com.br, ou diretamente em sua sede, por meio de cartão de crédito ou cheque à vista.
- 2.3.2. Os alunos que são egressos do Curso de Especialização em Direito Tributário do IBET, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

O envio dos documentos para fins de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Se a documentação encaminhada estiver em desacordo com a documentação exigida, ou fora do prazo, ou em quantidade menor do que a exigida, **a inscrição será desconsiderada, sem direito a reembolso da taxa paga, cabendo ao candidato somente a retirada de seus documentos, caso tenham sido entregues na inscrição.**

3. VAGAS

Para o Processo Seletivo 2019/1 serão disponibilizadas: **20 (vinte) vagas.**

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos (as) candidatos (as) inscritos (as) estará sob a responsabilidade dos Professores Paulo de Barros Carvalho, Robson Maia Lins (Examinador Externo da PUC/SP) e Fabiana del Padre Tomé, sendo realizada em duas etapas:

4.1. Primeira Etapa

4.1.1. Análise da Documentação

Além do rendimento, serão avaliados o diploma, histórico escolar, Currículo Acadêmico, ficha de inscrição, comprovante de pagamento da inscrição e documentos de identificação, além do rendimento na Prova de dissertativa de conhecimentos jurídicos;

4.1.2. Prova Dissertativa

A prova dissertativa de conhecimentos jurídicos será aplicada no dia 18/03/2019, às 10:00 horas, com duração máxima de duas horas e atribuição de nota de 0(zero) a 10(dez).

- Os alunos egressos do Curso de Especialização em Direito Tributário do IBET estão dispensados da Prova Dissertativa passando, direto, para a entrevista.

4.2. Segunda Etapa - Entrevistas

4.2.1. **As entrevistas serão realizadas no dia 18/03/2019, das 14:30 às 17:00 horas** no IBET, conforme cronograma de entrevistas que estará disponível no dia **15/03/2019** na Central de Atendimento ao Aluno e publicado no site www.ibet.com.br.

4.2.2. A avaliação da entrevista considerará os seguintes critérios:

- Demonstração de interesse pelo Programa de Mestrado e suas linhas de pesquisa;
- Coerência entre as perspectivas profissionais do candidato, o conteúdo e a orientação do programa de Mestrado;

4.2.3. A entrevista definirá se o candidato está aprovado ou reprovado para o ingresso no programa de Mestrado.

O não comparecimento a qualquer uma das Etapas, implicará na eliminação automática do candidato do processo de seleção.

Ao candidato aprovado no Processo Seletivo 2019/1, será exigida proficiência em língua estrangeira que será avaliada no decorrer do curso (até a data da qualificação da dissertação) através da aplicação de prova em inglês, espanhol, italiano e francês, em data a ser estabelecida pela Coordenação do Mestrado.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgados, por ordem alfabética, a partir do dia **19/03/2019**, disponível na Central de Atendimento ao Aluno, na Coordenação do Mestrado e no site www.ibet.com.br.

Em caso de desistência, serão convocados os candidatos aprovados conforme classificação por linha de pesquisa.

6. MATRÍCULA

6.1. Matrícula dos Ingressantes 2019/1:

O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá requerer sua matrícula no período de **20/03 a 21/03/2019** na Central de Atendimento ao Aluno, mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação. **A efetivação está condicionada ao pagamento da primeira mensalidade correspondente a matrícula, caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento o candidato será eliminado do processo seletivo.**

6.2. Investimento: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) mensais.

6.3. Alunos Especiais

6.3.1. Havendo vagas, será admitida a inscrição em disciplinas do Curso, na qualidade de aluno em Regime Especial, no período de matrículas estabelecido no item 6.1.;

6.3.2. Se o aluno em Regime Especial concorrer e vier a ser classificado para uma vaga regular no Programa *stricto sensu*, este poderá requerer o aproveitamento dos créditos cursados e aprovados anteriormente;

6.3.3. O aluno em Regime Especial assume as mesmas obrigações dos alunos regulares no âmbito da (s) disciplina (s) que cursar.

7. AULAS

As aulas terão início no dia **22/03/2019** e serão ministradas às sextas-feiras e aos sábados no IBET, na Rua Bahia, 1114.

7.1. Disciplinas

As disciplinas do 1º semestre de 2019 serão oferecidas nos seguintes dias e horários:

Grupo de disciplinas 1

Disciplina: Sistema Constitucional Tributário Brasileiro

Professor: Paulo de Barros Carvalho

Horário: 14:00h às 22:30h

Aula 1 – 22/03/2019

Aula 2 – 05/04/2019

Aula 3 – 26/04/2019

Aula 4 – 10/05/2019

Aula 5 – 24/05/2019

Aula 6 – 07/06/2019

Aula 7 – 28/06/2019

Disciplina: Execução fiscal e outros mecanismos de cobrança de crédito tributário

Professor: Íris Vânia Santos Rosa

Horário: 08:30h às 17:00h

Aula 1 – 23/03/2019

Aula 2 – 06/04/2019

Aula 3 – 27/04/2019

Aula 4 – 11/05/2019

Aula 5 – 25/05/2019

Aula 6 – 08/06/2019

Aula 7 – 29/06/2019

Grupo de Disciplinas 2

Disciplina: Aplicação das Normas Tributárias

Professor: Fabiana Del Padre Tomé

Horário: 14:00 às 22:30

Aula 1 – 29/03/2019

Aula 2 – 12/04/2019

Aula 3 – 03/05/2019

Aula 4 – 17/05/2019

Aula 5 – 31/05/2019

Aula 6 – 14/06/2019

Aula 7 – 05/07/2019

Disciplina: Lógica Jurídica

Professor: Lucas Galvão de Britto

Horário: 08:30h às 17:00

Aula 1 – 30/03/2019

Aula 2 – 13/04/2019

Aula 3 – 04/05/2019

Aula 4 – 18/05/2019

Aula 5 – 01/06/2019

Aula 6 – 15/06/2019

Aula 7 – 06/07/2019

*** Os alunos somente poderão escolher duas disciplinas para cursar no 1º Semestre de 2019.**

Informações adicionais sobre o **Mestrado Acadêmico em Direito Tributário do IBET**, poderão ser obtidas pessoalmente na Central de Atendimento ao Aluno ou através do e-mail: mestrado@ibet.com.br.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2019.



Paulo de Barrós Carvalho
Presidente do IBET